

MINUTA PARA AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADES AFIM DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR

Ex.mo Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

O Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o capital social de € 4.094.235.361,88, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882, adiante designado por “Millennium bcp” ou por “Banco”, desejando levar a efeito, a partir de 17 de outubro e até 30 de dezembro de 2016, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou “Campanha Millennium bcp 2016 – Soluções Integradas”, requer a V. Ex.^a que, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, se digne conceder-lhe a necessária autorização, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do Concurso

O Concurso “Campanha Millennium bcp 2016 – Soluções Integradas” tem como objetivo premiar os Clientes que cumpram determinadas condições abaixo enunciadas, com a atribuição de três (3) prémios, cada um constituído por uma viatura FIAT 500 1.2 8v 69cv Lounge, com um valor de 12.358,31€.

2. Participantes

O concurso destina-se a pessoas singulares consumidores (participantes) que cumpram as condições abaixo descritas. A cada participante será atribuído um número de entrada de acesso ao sorteio em função dos seguintes critérios:

2.1 Novos Clientes:

Participantes que, entre 17 de Outubro e 30 de Dezembro de 2016, procedam a abertura de conta de depósitos à ordem junto do Millennium bcp e contratem uma das seguintes Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:

- Millennium GO!,
- Millennium GO! UP (*)
- Cliente Frequente,
- Cliente Frequente Plus (*)
- Cliente Frequente Light (*)
- Programa Prestige,
- Mais Portugal ,
- Portugal Prestige (*),

O cumprimento das condições precedentes garante os seguintes números de entrada de acesso ao sorteio:

- Participantes que contratem, uma das Soluções Integradas acima mencionadas: acesso a 2 entradas;

- Participantes que, tendo procedido à abertura de conta de depósitos à ordem junto de qualquer Sucursal do Millennium bcp, procedam à contratação de uma das Soluções Integradas acima mencionadas em www.millenniumbcp.pt e adiram ao Extrato Digital (na Sucursal ou no site do Millennium bcp): acesso a 3 entradas.

2.2 Atuais Clientes:

Participantes que, sendo titulares de conta de depósito à ordem junto do Millennium bcp, não sendo titulares de qualquer Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários, contratem, entre 17 de Outubro e 30 de Dezembro de 2016, uma das seguintes Soluções Integradas:

- Millennium GO!,
- Millennium GO! UP (*)
- Cliente Frequente,
- Cliente Frequente Plus (*)
- Cliente Frequente Light (*)
- Programa Prestige,
- Mais Portugal,
- Portugal Prestige (*),

O cumprimento das condições precedentes, garante os seguintes números de entradas de acesso ao sorteio:

- Participantes que contratem, uma das Soluções Integradas acima mencionadas: acesso a 1 entrada.
- Participantes que procedam à contratação de uma das Soluções Integradas acima mencionadas, em www.millenniumbcp.pt e, em simultâneo, adiram ao Extrato Digital: acesso a 2 entradas.
- Participantes que procedam à contratação de uma das Soluções Integradas acima mencionadas, em www.millenniumbcp.pt e já tenham aderido ao Extrato Digital: acesso a 2 entradas.

(*) Estas Soluções Integradas apenas poderão ser contratadas de forma presencial, numa qualquer Sucursal do Millennium bcp, pelo que, nos casos em que estejamos perante novos Clientes o limite máximo de entradas atribuíveis será de 2 (duas) entradas e nas situações em que estejamos perante atuais clientes o limite máximo de entradas atribuíveis será de 1 (uma)

2.3 Para que possam beneficiar da atribuição de um número de entrada de acesso ao sorteio, os clientes têm de autorizar o Banco a prestar as informações bancárias constantes em 3.5 aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como autorizar a publicação em www.millenniumbcp.pt do respetivo nome e morada, no caso de serem contemplados no sorteio.

2.4 Os titulares de contas de depósitos à ordem empresas e empresários em nome individual, não são elegíveis para efeitos do sorteio.

3. Processo do Sorteio

3.1 Os números de entrada de acesso ao sorteio apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, se mantiverem as condições referidas em 2.1 e 2.2.

3.2 Os clientes cujas entradas sejam elegíveis para o primeiro (1º) sorteio (referente ao mês de outubro) mas não sejam premiados, ficam automaticamente habilitados, com as entradas em seu poder, aos sorteios subsequentes, até ao final da Campanha.

3.3 Ainda que cumprindo as condições acima referidas não serão admitidos ao sorteio os clientes que, à data da realização do sorteio ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre pensões de reforma ou de sobrevivência creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.4 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco e do respetivo grupo económico. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco ou empresa do respetivo grupo económico.

3.5 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

- Número sequencial gerado automaticamente, pelo sistema informático, para efeitos de sorteio;
- Nome do 1º titular da Conta à Ordem;
- Número da Conta;
- Número de Cliente;
- Morada;
- Contacto telefónico (caso possua).

3.6 Este concurso será composto por três (3) sorteios, no âmbito dos quais serão atribuídos um total de três (3) prémios com características e valor iguais.

3.7 Cada sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraíndo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados.

Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair representará o algarismo das unidades, a 2ª (segunda), o das dezenas, a 3ª (terceira), o das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração é repetida.

3.8 Em cada sorteio será sorteado, por ordem de extração, um cliente efetivo e um cliente suplente. O cliente suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação do mesmo pelo cliente efetivo.

3.9 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

4. Regras do Concurso

Os Participantes que, em cada mês abaixo identificado, cumpram, cumulativamente, os critérios de elegibilidade ficam habilitados ao sorteio que se realizará no início do mês subsequente, sendo os períodos e as datas de sorteio as seguintes:

1º mês (Outubro): sorteio no dia 2 de novembro de 2016;

2º mês (Novembro): sorteio no dia 7 de dezembro de 2016;

3º mês (Dezembro): sorteio no dia 4 de janeiro de 2017.

5. Local e Hora de Realização do Sorteio

As operações de apuramento dos concorrentes e a determinação de contemplados realizar-se-ão no Millennium bcp, no Tagus Park, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício 3, piso 2, 2740-256 Porto Salvo, em cada um dos dias mencionados, no horário das 16.00h, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6. Valor e Características dos Prémios

Os prémios a atribuir serão, no total, três (3) viaturas da marca FIAT, modelo NOVO 500 série 4, cujo valor unitário é de 12.358,31€ (Euros), incluindo IVA. Estes prémios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Valor total dos prémios (valor líquido): 37.074,93€ (Euros).

A importância atrás indicada constitui o valor líquido do(s) prémio(s), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o seguinte: 67.408,95€ (Euros).

As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

7. Reclamação do Prémio

7.1 Os prémios referidos na condição 6. estarão disponíveis para levantamento a partir de 16 de janeiro de 2017, mediante declaração comprovativa de entrega, nos termos previstos em 10.2 e deverão ser reclamados no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data;

7.2 Na eventualidade de o sorteado efetivo não reclamar o prémio durante o período que antecede, será aquele comunicado ao premiado suplente no prazo máximo de oito (8) dias a contar da data do termo final daquele indicado em 7.1. O suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação do Banco;

7.3 Os prémios serão entregues aos premiados em local a designar pelo Millennium

bcp.

8. Publicitação do Concurso

As condições de acesso ao concurso serão divulgadas em www.millenniumbcp.pt, obrigando-se o Banco, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de Setembro, a expô-las claramente.

Após a determinação dos premiados, o requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 8.ª, o nome e morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

9. Dados e direito à imagem do concorrente

Para efeitos publicitários do presente concurso, designadamente nos meios de comunicação social, como a imprensa, a televisão e a rádio assim como locais públicos e Redes Sociais, e apenas para esses fins, o Cliente autoriza o Banco, nos termos da lei, a utilizar o seu nome ou outros elementos essenciais à sua identificação, assim como a possibilidade de se deixar fotografar ou utilizar a sua imagem em anúncios publicitários ou noutras formas de divulgação e promoção do concurso.

10. Entrega das Declarações Comprovativas

10.1 A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de trinta (30) dias a contar da sua assinatura, as declarações comprovativas da entrega dos prémios.

10.2 A declaração comprovativa da entrega do prémio será assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão. Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.

10.3 No prazo referido em 10.1, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

10.4 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser emitida a declaração nos termos previstos em 10.2, propõe-se que, no prazo de trinta (30) dias a contar da respetiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

10.5 Também haverá idêntica reversão se, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento não for possível atribuir os correspondentes prémios.

10.6 A requerente compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

11. Outras Condições:

11.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 8. “Publicitação do Concurso”, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados como também a data limite de habilitação ao concurso.

11.2 A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a (quinze) 15 dias.